



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: saude@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0000/21

Ofício nº 161/2018

Indianópolis, 05 de setembro de 2018

A/C: Antônia Aparecida de Abreu
Prefeitura Municipal
Indianópolis - Pr

Venho através do presente, solicitar ao Departamento de Licitação, que seja realizado o Processo de Dispensa referente à aquisição de Guarda Chuva personalizado automático, para doação na Campanha do outubro Rosa, no valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Segue anexo os orçamentos e documentação necessária.

Na certeza de um pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


José Lourenço Tormena
Secretário Municipal de Saúde

RECEBI EM 06/09/2018


ASSINATURA E CARIMBO

Marcelo Rodrigues da Silva
Agente Administrativo
CPF 044.590.039-37 Port. 029/2017

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13

000092

Nova Esperança, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SEGUE ABAIXO O PEDIDO DE ORÇAMENTO:

Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
300	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO AUTOMÁTICO, REFORÇADA COM 16 VARETAS, CONTENDO: IMPRESSÃO EM UMA COR EM 02, POSSUI ÁREA DE COBERTURA DE 1,00 MX0,20M EM TECIDO POLIÉSTER.	22,00	6.600,00
TOTAL			R\$ 6.600,00

VALOR DO ORÇAMENTO: SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SC COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13
AVENIDA FELIPE CAMARÃO N° 1368 - VILA SILVEIRA
NOVA ESPERANÇA/PR
CONTATO: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA
FONE: (44)30346089

Atenciosamente

S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 - 5.372.926-658P - PR

20.758.465/0001-13

S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Av. João Pinheiro, 1368 - Vila Silveira,
Zona 01 - CEP: 87400-000

MARINGÁ - PR

RUA RECIFE N° 215 - CONJUNTO CIDADE NOVA - MARINGÁ/PR - TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-PARANÁ.

Email: solicitacao@gmail.com 1/2

500000



PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25

AVENIDA AMÉRICO BELAY, 892 - JARDIM IMPERIAL

MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270

PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR

WWW.PRTELECOM.NET.BR

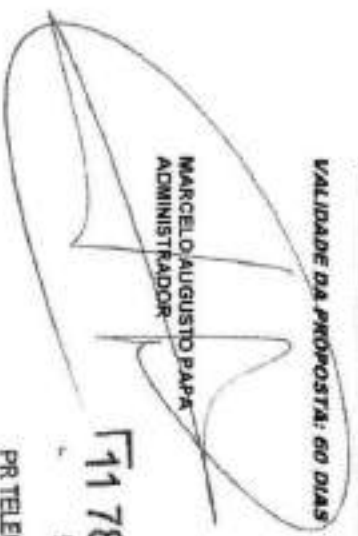
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SEGUIRE ABAIXO O PEDIDO DE ORÇAMENTO:

Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
300	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO AUTOMÁTICO, REFORÇADA COM 16 VARETAS, CONTENDO: IMPRESSÃO EM UMA COR EM 02, POSSUI ÁREA DE COBERTURA DE 1,00 MX0,20M EM TECIDO POLIESTER	24,90	7.470,00
TOTAL			RS 7.470,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



MARCELO AUGUSTO PAPP
ADMINISTRADOR

MARINGÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018.

[11 784 531/0001-39]

90544869-25

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME

AV. AMÉRICO BELAY, 892 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

000004

V. AMBROZIO INFORMÁTICA

Proponente: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
Endereço: RUA PROFESSOR LAERTES MUNHOZ, 336 – CENTRO – NOVA ESPERANÇA.
Telefone: 44 – 3252-1772
E-mail: metodonovaesperanca@hotmail.com
Responsável: Valdir Ambrozio
Data: 031/08/2018
Validade do Orçamento: 60 dias

O proponente supra identificado, apresenta a Prefeitura Municipal de Indianópolis o seguinte orçamento:

Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
300	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO AUTOMÁTICO, REFORÇADA COM 16 VARETAS, CONTENDO: IMPRESSÃO EM UMA COR EM 02, POSSUI ÁREA DE COBERTURA DE 1,00 MX0,20M EM TECIDO POLIÉSTER.	26,00	7.800,00
TOTAL			RS 7.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

01.578.641/0001-90

V. AMBRÓZIO - INFORMÁTICA

RUA PROFª LAERTES MUNHOZ, 313
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Valdir Ambrozio

000095



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 10 de setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 020/2018.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde.** O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 020/2018.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 020/2018.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000008

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 020/2018-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 05 de setembro de 2018.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA PERSOLALIZADO AUTOMÁTICO PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA OUTUBRO ROSA DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, conforme pedido anexo nº 020/2018-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 - Manter o Programa Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

1120 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.304.0010.2074 - Manter a Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

1700 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

1710 - 00497 Vigilância em Saúde

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.305.0010.2033 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

1840 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

1850 - 0497 Vigilância em Saúde




MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
10.302.0010.2031- Gestão Administrativa da Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1990 - 0000 Recurso Ordinário

Atenciosamente,


Leandro Rossi
Contador - CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 020/2018.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000011

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 100/2018

Indianópolis, 11/09/2018

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde importa em R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000018

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 2 -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1120	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2018	1700	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2018	1710	07.003.10.304.0010.2074	497	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2018	1840	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2018	1850	07.003.10.305.0010.2033	497	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
2018	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Fica autorizado e aprovado por essa assessoria jurídica que a presente licitação se dará sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

0000/13



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CONTROLADORIA INTERNA

Indianópolis-PR, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 020/2018.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



000014

COMERCIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivaí - PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Parque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA.

Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais de pintura, material elétrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto

A.
A.



000015

RCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

roupas íntima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

**OMERCIAL LTDA****CONTRATO SOCIAL**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Sarandi-Pr., 30 de junho de 2014.

Claudio Isamu Suzuki

Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 1.946.102-1 -PR-

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
-CI - RG. 4.046.327-5 -PR-



000017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE METAS - Código CNJ 06.878-0
 Rua Paraná, 14 - Jardim São Paulo - Curitiba - PR - CEP 81207-900 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do art. 107 da Lei Federal nº 8.934/1994 e art. 10º do art. 1º da Lei Estadual nº 7.721/2004, a presente autuação é considerada verdadeira e produzida nos termos do art. 10º da Lei Estadual nº 7.721/2004 e o conteúdo desta aut. é verdadeiro e certo. Data: 18/04/2016 11:26:34

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-1; Data: 18/04/2016 11:26:34

Selo Digital de Verificação: Tipo: Normal, C. ADP154643544, Valor Total do Aut.: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

BR - Ministério Público Civil - Curitiba

SERIAL LTDA. - ME
20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304, Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIAL LTDA. - ME estabelecida à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio CLÁUDIO ISAMU SUZUKI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000 (hum mil) quotas que possui, pelo valor nominal de R\$. 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócio	Quotas	Perc.	Capital
- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Boque
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
 www.esprecafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - CÍVIL - CNU/0219-0
 Rua Coronel João Antônio, 100 - Jardim Itália - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 333-2200

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.221/2005, V.P. e P.P. da Lei nº 11.221/2005 e Lei nº 11.418/2007, a Lei nº 11.221/2005 estabelece a validade, o prazo de validade, o acesso e o uso de documentos eletrônicos e assinaturas eletrônicas. O sistema é certificado pelo ICP-Brasil.

Cód. Autenticação: 40771604161135410380-2; Data: 18/04/2016 11:35

Selo Digital do Fiscalização Taxa Normal C. ADF 15463-2NDU
 Valor Total do Selo: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpr.jus.br>

000013

ERCIAL LTDA. - ME
 20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2.016.

ROCHA LOURES → Claudio Isamu Suzuki

ROCHA LOURES → Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
 -CI - RG. 5.178.470-7-SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E 1289º OFÍCIO DE NOTAS - Código CNJ 08.079-8
 Rua: Avenida Brasil, 130 - Jardim São Paulo - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: 33.02.0200

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 27º, 2ª parcela, do Art. 4º da Lei nº 7.200/2004 e Art. 30º da Lei nº 11.340/2006, assinado e enviado eletronicamente para o sistema de autenticação digital do Brasil.
 Anexo eletrônico assinado a respeito do(s) ato(s) nº 146/2016, em 22/02/2016.

Cód. Autenticação: 40771804161135410380-3; Data: 18/04/2016 11:38:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF-164634-734; Valor: R\$ 0,00. P.S. 370.
 Confira os dados do ato em: <http://www.tfd.jpf.jus.br>

www.azevedobastos.com.br
 Av. Assis Brasil, 130 - Jardim São Paulo - Curitiba - PR - CEP: 81250-000



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SEL0 Fk6Yc.9V7L8.IlfZU-000Cm.tdeS
 Consulte em <http://funaren.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
 CLAUDIO ISAHU SUZUKI.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00089366(001-000671780)*****
 Em testemunho _____ da Verdade
 R/ 215-069
 ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
 Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
 SEL0 nk6Yc.9Vsl8.210J6-ifj2n.fvS
 Consulte em <http://funaren.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
 de: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.....
 Maringá, 22 de fevereiro de 2016
 00192155(001-00067180)*****
 Em testemunho _____ da Verdade
 ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário. (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB Nº 20160780144.
 PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780144. NIRE: 41207910263.
 S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI**

**S.C. COMERCIAL - LTDA ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL.LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL.LTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02.

folha 01/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 2016082593.
PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41606486377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Rogun
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armários; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armários, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material elétrico, ferramentas, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

folha 02/03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593.
PROTOCOLADO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601732331. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

Maringá-Pr., 02 de setembro de 2.016.

Sergio Satoshi Takayama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20163082593.
 PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601732331. NIRE: 41600488177.
 S. C. COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S. C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

folha 01/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
 PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701773763. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000024

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2.017.



Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408.
PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773763. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.espreafacil.pr.gov.br

000025

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:

Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

A

folha 01/04

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703695827. NIRE: 41600488377.
S. C. COMERCIAL EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/08/2017
www.espressafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

**SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI****CLAUSULA SEGUNDA:**

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Ato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME

CNPJ. 20.758.465/0001-13

NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000., com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agrôpecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Início das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

folha 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S. C. COMERCIAL - EIRELI ME
CNPJ. 20.758.465/0001-13
NIRE. 416.00488377
SEGUNDA ALTERAÇÃO
DE EIRELI

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

E assim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Nova Esperança-Pr., 01 de agosto de 2.017.

Sergio Satoshi Takayama

Folha 04/04



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736.
 PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703095827. NIRE: 41600488377.
 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S. C. COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV FELIPE CAMARAO	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.608-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVEIRA	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9970-1022
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2018 às 10:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL S. C. COMERCIAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.53-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			
LOGRADOURO AV FELIPE CAMARAO	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO	
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVEIRA	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9970-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2018 às 10:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20758465/0001-13**Razão Social:** SC COMERCIAL LTDA**Endereço:** RUA GUIAPO 38 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018**Certificação Número:** 2018080906022407600277

Informação obtida em 10/08/2018, às 10:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S. C. COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.758.465/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:13 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2018.
Código de controle da certidão: **E29B.2DA5.0649.97B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA****SECRETARIA DA FAZENDA****Departamento de Tributação**

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

000033

CERTIDÃO NEGATIVACertidão Número
450/2018**INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:**

Data Emissão: 24/08/2018

Código da Autenticação: 62193.37708.33657

Data de Vencimento: 23/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: SC COMERCIAL EIRELI ME

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 29433 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 20.758.465/0001-13

Endereço: AV FELIPE CAMARAO, 1368

Complemento:

Bairro: VILA SILVEIRA

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 24 de August de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000034

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2018

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059-8 SSP/PR, Marcelo Rodrigues da Silva, CPF 044.590.039-37, RG 9.320.083-7 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevizam, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Jaqueline Marcato Gomes, CPF Nº 057.905.549-38, RG Nº 9.528.226-1 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas, com exceção à modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a portaria nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE
Edição Nº 7777
Data 03/03/2018
Página Nº C-08



Município de Indianópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sigmas 1
Fornecedor: 6243-0 S.C. COMERCIAL ERMELI - ME CNPJ: 20.758.455/0001-51 Telefone: 44 30246889 Status: Habilitado Email: SOLICITACAO@CMAL.COM Lote 001 - Leite 001 001 24758 Quarta chum personalizado individualizado refer gálicon 10 unidades, contendo 1ml por litro em uma cor, em 10, possui área de cobertura de 1,0ml/20ml em tecido polímero									
		UNI	300,00	Habilitado			22,00	6.600,00	
							VALOR TOTAL:	6.600,00	

000036



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Processo dispensa N.º 20/2018

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde**. Em favor de

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ 20.758.465/0001-13

**RUA FELIPE CAMARÃO, 1368 - CEP: 87600000 - BAIRRO: VILA SILVEIRA CIDADE/UF: Nova
Esperança/PR**

O custo total será de até R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 100/2018.

Indianópolis/PR, 11/09/2018



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Indianópolis

Solicitação 114/2018

Termo de Referência

000033

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
114	Aquisição de Material	05/09/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5088-7	JOSE LOURENÇO TORMENA	59/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	conforme execução	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria de Saúde	12 Meses

Descrição:

Aquisição de guarda-chuva personalizado automático para distribuição na Campanha "Outubro Rosa" da Secretaria de Saúde

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024759	Guarda chuva personalizado automático reforçada com 16 varetas, contendo impressão em uma cor em 02, possui área de cobertura de 1,00x0,20m em tecido poliéster	UNID	300,00	22,00	6.600,00
				TOTAL	6.600,00
				TOTAL GERAL	6.600,00


JOSE LOURENÇO TORMENA
Solicitante



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

P.O. Caixa Postal 110 - Centro - CEP 69000-000
Rua Floriano Peixoto, 110 - CEP 69000-000
Fone: (16) 3374-2119 - (16) 3374-2101 - CEP 69000-000 L.P.
E-mail: indianopolis@indianopolis.pa.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: Processo nº 2018/03

000039

Realiza-se neste ato a entrega voluntária de bens para a Associação de grande classe promovida em nome de distribuição ao Cooperado "Ovelha Rosa" de Sociedade de Selo. Em favor de

R. COMERCIAL EBELI - ME
CNPJ nº 16.489.990-11

RUA FELIPE CAMARÃO, 104 - CEP 69000 - BARRIO: YLA SILVEIRA (CEADAP) - São Domingos

O custo total unitário de R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Setecentos Reais), nos termos do art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 696/91 e suas alterações, de acordo com a planilha de orçamento anexa e todo o resto do orçamento que tenham o mesmo nº 180/2018

Indianópolis/PR, 11/09/2018

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Frei João - Caixa Postal 202 - CEP 84020-000
Fone: (41) 3520-1000 - Fax: (41) 3520-1001
E-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br



DE MUNICÍPIO Nº 025/2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ A DOAR EM DEFINITIVO À ASSOCIAÇÃO GUAPOREMANSE DE REPOZO - AGR, SEM PÚBLICO "MÓVEL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÉLIO MARCOS BARBANSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em sessão e a seguir: LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO GUAPOREMANSE DE REPOZO - AGR, com a sigla "ARINA NINHA SENHORA ANTONIEM" inscrita no CNPJ 29.236.428/0001-07, situada neste município de lotes de 30114 m² (30 e 08, de quadra nº 05, medindo 3,720 m(L), com metragem de nº 30.857 a 30.866, situada na Planície Oficial do Município de Guaporema - Estado do Paraná.

Art. 2º - A DOAÇÃO descrita no artigo anterior tem por finalidade desenvolver a recreação esportiva, cultural, física e principalmente a prática de jogos, podendo assim realizar eventos de movimentos de caráter social e cultural

Art. 3º - As instalações/terrenos necessários ao objeto e funcionamento, bem como, as responsabilidades fiscais, tributárias e atividades e as responsabilidades legais a civil serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO GUAPOREMANSE DE REPOZO - AGR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GUAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ, aos DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CÉLIO MARCOS BARBANSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Frei João - Caixa Postal 202 - CEP 84020-000
Fone: (41) 3520-1000 - Fax: (41) 3520-1001
E-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

LEI Nº 025/2018

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO GUAPOREMANSE DE REPOZO - AGR, com a sigla "ARINA NINHA SENHORA ANTONIEM" inscrita no CNPJ 29.236.428/0001-07, situada neste município de lotes de 30114 m² (30 e 08, de quadra nº 05, medindo 3,720 m(L), com metragem de nº 30.857 a 30.866, situada na Planície Oficial do Município de Guaporema - Estado do Paraná.

Art. 2º - A DOAÇÃO descrita no artigo anterior tem por finalidade desenvolver a recreação esportiva, cultural, física e principalmente a prática de jogos, podendo assim realizar eventos de movimentos de caráter social e cultural

Art. 3º - As instalações/terrenos necessários ao objeto e funcionamento, bem como, as responsabilidades fiscais, tributárias e atividades e as responsabilidades legais a civil serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO GUAPOREMANSE DE REPOZO - AGR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

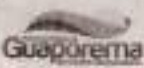
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GUAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ, aos DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CÉLIO MARCOS BARBANSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Frei João - Caixa Postal 202 - CEP 84020-000
Fone: (41) 3520-1000 - Fax: (41) 3520-1001
E-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2018
Projeto Nº 180/2018

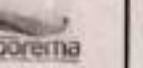
Data do instrumento: 11/09/2018
Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa LANCETTI CONSTRUTORA
Objeto: Aplicação de pintura de grafite em muros de concreto e concreto armado.
Valor: R\$ 11.882,50 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Forma de Pagamento: À vista
Prazo de Execução: 05 dias
Forma de Entrega do Trabalho: À vista

Assinatura: Celso Marcos Barbanso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Frei João - Caixa Postal 202 - CEP 84020-000
Fone: (41) 3520-1000 - Fax: (41) 3520-1001
E-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2018
Projeto Nº 180/2018

Data do instrumento: 11/09/2018
Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa V. AMERSONY INTERIORES E ME
Objeto: Instalação de móveis de grafite em muros de concreto e concreto armado.
Valor: R\$ 11.882,50 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Forma de Pagamento: À vista
Prazo de Execução: 05 dias
Forma de Entrega do Trabalho: À vista

Assinatura: Celso Marcos Barbanso
Prefeito Municipal

ÁGAPE

A presente agenda está em elaboração e lançamento através do PROJETO TRIBUTÁRIO SPONSORIAL, em nome das empresas de prestação de serviços, para oferecer aos contribuintes uma agenda gratuita das quais possuem um formulário.
Por esse razão a agenda pode variar suas características e o valor poderá sofrer alterações e desde a caráter competitivo de licitação, em nome de lançamento e entrega.

O edital será enviado ao site do Tribunal de contas e disponibilizado para a presente agenda para ser utilizado pelo Conselho Regional de Administração (CRA) em sua sede e disponibilizado digitalmente, para o objeto de licitação pelo sistema de contratação eletrônica das Comissões Municipais de Licitação de acordo com o Edital de Licitação, individualmente serviços de organização

ÁGAPE

Esta agenda, além de ser entregue o caráter competitivo de prestação de serviços, para oferecer aos contribuintes uma agenda gratuita das quais possuem um formulário.
Por esse razão a agenda pode variar suas características e o valor poderá sofrer alterações e desde a caráter competitivo de licitação, em nome de lançamento e entrega.

O edital será enviado ao site do Tribunal de contas e disponibilizado para a presente agenda para ser utilizado pelo Conselho Regional de Administração (CRA) em sua sede e disponibilizado digitalmente, para o objeto de licitação pelo sistema de contratação eletrônica das Comissões Municipais de Licitação de acordo com o Edital de Licitação, individualmente serviços de organização

ÁGAPE

A presente agenda está em elaboração e lançamento através do PROJETO TRIBUTÁRIO SPONSORIAL, em nome das empresas de prestação de serviços, para oferecer aos contribuintes uma agenda gratuita das quais possuem um formulário.
Por esse razão a agenda pode variar suas características e o valor poderá sofrer alterações e desde a caráter competitivo de licitação, em nome de lançamento e entrega.

O edital será enviado ao site do Tribunal de contas e disponibilizado para a presente agenda para ser utilizado pelo Conselho Regional de Administração (CRA) em sua sede e disponibilizado digitalmente, para o objeto de licitação pelo sistema de contratação eletrônica das Comissões Municipais de Licitação de acordo com o Edital de Licitação, individualmente serviços de organização